

**LEI MUNIICIPAL Nº 369/2019.**

***ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 338, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018 A 2021.***

A Câmara Municipal de JAPONVAR – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de JAPONVAR, para o período de 2018 a 2021.

**Art. 2º** – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 338, de 21 de Novembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de JAPONVAR, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japonvar – Estado e Minas Gerais, 24 de abril de 2019.

**Leonardo Durães de Almeida**  
Prefeito Municipal